



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

**EDITAL PROCESSO Nº 30704/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede a Rua Samaritana, nº 1185, bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberta a **LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%, E COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por **ITEM**, do tipo menor preço por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

DATA: **22 de abril de 2020**

HORÁRIO (Brasília): **09h para abertura de propostas de preços e 09h 15min para início da etapa de lance.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: Portaria n.º 1.045 de 02 de dezembro de 2019.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### 1.DO OBJETO

**1.1 – Aquisição de 30 (trinta) abrigos de paradas de ônibus, pré-moldados em concreto, para instalação na zona de expansão do Município de Arapiraca/AL.**

1.2 – Esta licitação será composta de itens com participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Cooperativas e Microempreendedores individuais – MEI's, por terem preço estimado igual ou inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e itens que, apesar de licitados em disputa única, destinar-se-ão ao atendimento do artigo 48, III, da Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, uma vez que seus quantitativos serão, ao final da etapa de lances divididos da seguinte forma:

1.2.1 (Cota Principal) – correspondente a aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento)



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

das quantidades destinados a todos interessados que atendam aos requisitos deste edital:

1.2.2 (Cota Reservada) – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades destinadas exclusivamente às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Cooperativas, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

1.2.3 – Caso haja necessidade de arredondamento em razão do respeito à unidade de medida será realizada o remanejamento do quantitativo do item exclusivo à Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas e MEI (Cota Reservada) para a Cota Principal, de modo a viabilizar números inteiros nos quantitativos de cada uma das cotas.

1.3. – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e as especificações constantes do anexo I deste Edital prevalecerão as últimas.

### 2.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 – Até três dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no horário de 8:00 h ao 14:00 h.

2.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela solicitação do objeto deste Edital, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias uteis.

2.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 3.SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no e-mail [pregao.arapiraca.al.tiago@gmail.com](mailto:pregao.arapiraca.al.tiago@gmail.com) As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e enviados para o e-mail do licitante interessado, ficando o mesmo obrigado a acessar sua caixa de mensagem para obtenção das informações prestadas.

### 4.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste pregão as licitantes que atenderem a todas as condições do edital e seus anexos;

4.2-Estão impedidas de participar a qualquer fase do pregão eletrônico as licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1-Declaradas inidôneas;



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

4.2.2 – Cumprindo pena de suspensão, ou impedimentos para licitar, que lhes tenham sido aplicados, por força da Lei de Licitações 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, no Município e Arapiraca-AL

4.2.3-estejam sob falência, recuperação extrajudicial ou judicial, dissolução ou liquidação;

4.2.4 – Empresas que estejam reunidas em consórcio.

### 5.DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1-Para o acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferível, obtida junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país;

5.2-As informações dos dados para acesso devem ser feitas na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção acesso identificado;

5.3-A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas que desejarem usufruir o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** no presente certame, deve à época do credenciamento declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas **sem, entretanto, identificar-se**, sob pena de desclassificação.

**5.3.1 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital.**

**5.3.1.2 – As Cooperativas deverão apresentar Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764.**

### 6.DA PARTICIPAÇÃO

6.1-A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção Acesso identificado, observando data e horário limite estabelecidos.



## **COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES**

6.2-Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3-Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Retornando o Pregoeiro, sempre que possível seguirá o certame, preservando-se os atos já realizados.

6.3.1-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**7.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### **8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

### **8.1.1 Valor unitário e total do lote**

9.1.2 *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do LOTE.**

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).*

9.13 *O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.*

**9.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

**9.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

**9.16 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

**9.17 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**

**9.18 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.**

**9.19 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

9.20 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.21 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil;

9.22 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.23 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.24 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.25 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.26 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.27 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.28 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.29 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.30 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.31 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.32 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.33 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.34 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.35 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

9.36 Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.36.1 no país;

9.36.2 por empresas brasileiras;

9.36.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.36.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.36.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.37 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.38 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.39 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.40 O referido prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação da licitante escrita e justificada, formulada antes de findo o prazo a qual poderá ser formalmente aceita pelo pregoeiro.



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

### 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1-O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do **lote**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2-Após o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços readequada, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

10.3 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arapiraca ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

10.4 - Se a proposta de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5- No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6- Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será divulgada no sistema eletrônico.

10.7- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta de menor preço do **lote**.

### 11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

11.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## **12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.14 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.15 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.16 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**12.17 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.**

## **13.DA HABILITAÇÃO**

13.1-Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório competente, publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio, conforme prazos acima citados.

13.2-O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

13.3-Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá:



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

13.4- Se **cadastrada** no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** e com toda a documentação em plena validade, os interessados **cadastrados** deverão apresentar a seguinte documentação, em original, ou cópia autenticada por Cartório competente, publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio, com exceção das alíneas “d” e “e” as quais deverão ser apresentadas em original, redigida em papel timbrado, devidamente assinadas pelo representante legal da respectiva empresa.

- a) Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF
  - b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
  - c) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, e alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
  - d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
  - e) **Declaração de inexistência de fato Impeditivo** da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo III deste edital;
  - f) **Declaração de Cumprimento** do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo III deste edital;
  - g) **Certidão negativa de falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, salvo as Cooperativas por não estarem sujeitas a falência conforme o que preconiza o Art. 4º da Lei nº 5764/71.
  - h) **Balanco Patrimonial** e demonstrativos contábeis, do último exercício, em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.
- h.2) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilistas habilitado e por representante legal da empresa.**
- h.3) O Microempreendedor Individual – MEI, está dispensado da apresentação do balanço patrimonial.**
- i) Caso o documento exigido na alínea “H”, esteja contemplado integralmente no SICAF, a apresentação dos mesmos será dispensada.**



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

j) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital.

k) As Cooperativas que desejarem usufruir do gozo dos benefícios previstos na Lei nº 5764/71, deverão apresentar Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764;

l) Cópia de RG e CPF do representante legal da Empresa;

m) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

n) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

### 13.5.2 – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL

13.5.2.1 – Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

### 13.5.3-RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.5.3.1. Apresentação de no mínimo um atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similar ao da presente Licitação.

13.6-Os interessados **não cadastrados** no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão apresentar a seguinte documentação, em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, os seguintes documentos:

### 13.6.1-RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

d) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** de acordo com a IN/SRF.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa;

### 13.6.2-RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL

a) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Federal** (Certidão de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União), **Estadual e Municipal**.

b) **Certidão Negativa de Débito – CND**-emitida pelo INSS.

c) **Certidão de Regularidade de Situação – CRS** – relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

d) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT**.

### 13.6.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo a Cooperativa por não estar sujeita a falência conforme o que preconiza o Art. 4º da Lei nº 5764/71.

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrativos contábeis, do último exercício, em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.

**b.2) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilistas habilitado e por representante legal da empresa.**

**b.3) O Microempreendedor Individual – MEI, está dispensado da apresentação do balanço patrimonial.**

13.6.4– **Declaração de inexistência de fato Impeditivo** da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo III deste edital.



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

13.6.5 – **Declaração de Cumprimento** do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo III deste edital.

**13.6.6 – Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014),** as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital.

**13.6.7 – As Cooperativas que desejarem usufruir do gozo dos benefícios previstos na Lei nº 5764/71, deverão apresentar Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764;**

### 13.7-RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Apresentação de no mínimo um atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similar ao da presente Licitação.

**13.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

**13.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração avocar os licitantes remanescentes, na ordem de desclassificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**13.9 – Os documentos do primeiro colocado deverão ser emitidos e datados anteriormente, ou, na data da licitação, as certidões, devem estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura do certame. Os documentos dos fornecedores remanescentes deverão ser emitidos dentro do prazo previsto pelo Pregoeiro no chat, com validade vigente no do prazo da convocação.**



**13.10 – Será considerado o prazo de 60 dias para as certidões que não apresentarem prazo de validade.**

#### **14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14.1.5 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema Licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

#### **15.DOS RECURSOS**

15.1-Qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, no prazo máximo de (30 MINUTOS), após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

15.1.2 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, no prazo citado no subitem anterior importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.2-Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3-A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.4-O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

15.5-A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

15.6-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

15.7-Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no **horário de 08:00 h às 14:00 h**, horário de Brasília.

### 16.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1-A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2-A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

16.3-Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

### 17.DO TERMO DE CONTRATO

17.1-*Vide* minuta de contrato, anexo V deste.

### 18.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. *Vide* minuta de contrato, anexo V deste.

### 19.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-*Vide* minuta de contrato, anexo V deste.

### 20.DO PAGAMENTO

20.1-*Vide* minuta de contrato, anexo V deste.

### 21.DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1-*Vide* minuta de contrato, anexo V deste.

### 22.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1-Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.**

22.2-Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3-Ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4-As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

22.5- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

22.6- O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a esta Administração, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vence-se os prazos somente em dias de expediente normais.

22.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.9- Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.10- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, da finalidade e da segurança da contratação.

22.11- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.12- As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.13- Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (82)99991-3903, ou e-mail [pregao.arapiraca.al@gmail.com](mailto:pregao.arapiraca.al@gmail.com).

Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Tiago de Almeida Silva

Pregoeiro



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

### ANEXO - I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2020**

PROCESSO Nº 30704/2019 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de 30 (trinta) abrigos de paradas de ônibus, pré-moldados em concreto, para instalação na zona de expansão do Município de Arapiraca/AL. Para proporcionar maior conforto e segurança aos usuários do sistema de transporte coletivo, sendo instalados em pontos de aglomerações de passageiros, disciplinando também os coletivos a fazerem o embarque e o desembarque em locais adequados.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UND MED.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	UND	30	Especificações: colunas, laje coberta e banco em concreto armado. As peças estruturais - colunas, laje coberta e banco - serão executadas com concreto fck 30 MPa, pré-fabricadas. Armação ferro CA 50/CA60. A armação de aço CA-50/CA-60, diâmetro 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) manuseio interno e cura. A cura do concreto pré-fabricado será processada em pátio industrial e as peças serão manuseadas com equipamento hidráulico. Impermeabilização laje superior, A laje superior (cobertura) será impermeabilizada c/3 demãos de membrana impermeável e elástica/emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Concreto: fundação, colunas e placa e seu lançamento. As colunas (placas laterais) e a placa de fundo terão suas fundações executadas com concreto não estrutural, consumo 150kg/m <sup>3</sup> . O lançamento será manual do concreto para não desagregação dos aglutinantes. Revestimento em pintura acrílica, 3 demãos, sobre emassamento com massa acrílica as superfícies das peças pré-fabricadas serão revestidas com emassamento/massa acrílica, uma demão. Após regularização com lixamento, receberão pintura látex acrílico, três demãos, configurando plena cobertura e uniformidade de coloração. Abrigo de parada de ônibus, "tipo chalé" em concreto armado nas seguintes dimensões: h=2,80m, L=3,80m, C=1,80m, com banco 2,80x0,40x0,08m, com escrita e placa indicativa em baixo relevo (conforme projeto anexo).

2.1. Os abrigos serão implantados em locais a serem definidos pela Coordenação de Engenharia da SM



na emissão da ordem de serviço/fornecimento.

### **3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

3.1. A SMTT/ARAPIRACA disponibilizará os elementos técnicos necessários à execução das peças a serem executadas e exigirá a aplicação da melhor técnica quando em sua execução, como também exigirá Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro responsável da empresa contratada.

3.2. Durante a vigência do contrato, a entrega do material será acompanhada e fiscalizada, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato ou Responsável Técnico a ser informado, que recairá em servidor especialmente designado;

3.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, para adoção das medidas convenientes;

3.4. A contratada poderá manter preposto, aceito pela SMTT, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

3.5. Além do acompanhamento e da fiscalização na entrega dos objetos deste TR, o Gestor do Contrato, poderá, ainda, sustar qualquer entrega que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como verificar os produtos objetivando garantir sua qualidade;

3.6. Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre as entregas realizadas;

3.7. Atestar e encaminhar as notas fiscais ao Departamento competente para autorizar os pagamentos.

### **4. PRESSUPOSTOS DO PROJETO**

O pressuposto do projeto é ampliar o atendimento aos usuários de transporte de massa do Município de Arapiraca, proporcionando maior conforto durante a espera nos pontos de embarque. Trata-se de um tipo de edificação segura (estrutura com concreto) e durável, necessitando manutenção sistemática – pintura a cada 3 ou até 5 anos.

### **5. COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

5.1 O projeto está composto por 02 (duas) pranchas compõem o conjunto de projetos, e estão disponibilizadas em meio físico – cópias dos desenhos em papel – e em meio magnético – CD.

### **6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega e implantação dos materiais objeto deste TR será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, e de forma parcelada, conforme as necessidades da SMTT.

### **7. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA**



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

O objeto a que se refere este Termo de Referência deverá ser entregue nos locais a serem estabelecido mediante a emissão da ordem de fornecimento/serviços e cronograma firmado entre as partes.

### 8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O recebimento dos materiais se dará mediante conferência dos produtos, nas quantidades e especificações contratadas, a ser realizada pelo Gestor do Contrato.

### 9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

**9.1** A garantia do material deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do material.

**9.2** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar parte ou total do fornecimento que estiver em desacordo com estas especificações e/ou danos ocorridos durante o transporte.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** Fornecer nas quantidades, prazo, preços e especificações os objetos resultantes deste TR;

**10.2.** Proceder a entrega dos objetos deste TR;

**10.3.** Assinar o contrato resultante deste termo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei;

**10.4.** Oferecer prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

**10.5.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância Das especificações exigidas;

**10.6.** Assumir todos os ônus referentes a entrega dos produtos objetos deste, aí incluído os salários dos seus empregados e os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;

**10.7.** Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir; e

**10.8.** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços e quaisquer despesas referentes ao objeto deste TR, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**11.1.** Emitir empenho;

**11.2.** Realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos, através do gestor do contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade dos materiais entregues, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos;

**11.3.** Fiscalizar o correto e integral cumprimento deste através do gestor do Contrato; e



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

**11.4.** Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos pactuados no contrato resultante.

### **12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

### **13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

As despesas resultantes do contrato resultante deste TR correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.782.3200.2106, Sistema Integrado de Transporte Coletivo, elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.0001.5000 – Equipamento e Material Permanente do Orçamento Vigente Lei nº 3.415/20 de 30 de janeiro de 2020.

### **14. SANÇÕES**

**14.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

**14.2.** Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**14.3.** Multas de 0,03% por dia de atraso sobre valor total do contrato, quando A CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro e decorridos mais 10 dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade de multa ou pela rescisão contratual;

**14.4.** Em razão de inexecução total do contrato, a Administração poderá aplicar multa 10% sobre o valor total do contrato. Essa hipótese é caracterizada quando a execução do objeto contratado for inferior a 50%, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

**14.5.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos;

**14.6.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

**14.7.** As sanções previstas nos subitens 14.3 e 14.4 poderão ser aplicadas juntamente a do subitem 14.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

### **15. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do contrato será da data da sua publicação na Imprensa Oficial e vigorará até término do exercício financeiro de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993.



**16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**16.1 JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS PARA A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA.**

A Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, expressamente dispõe que o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta forma, a Lei de Licitações, ao tratar do assunto, versou em seu artigo 31, § 5º que:

“5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação”

Da leitura do dispositivo supra, depreende-se, preliminarmente, quatro características a respeito da forma de se apurar a qualificação econômico-financeira do licitante:

1. a boa situação financeira deverá ser comprovada de forma objetiva, ou seja, concreta, exata;
2. os índices contábeis deverão estar expressos no ato convocatório;
3. o índice escolhido deverá estar justificado no processo licitatório; e
4. será vedada a utilização de índices não adotados usualmente.

Realizamos pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios e opinamos pela utilização dos seguintes índices contábeis:

Liquidez Corrente:

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

cujo resultado deverá ser “>” (maior ou igual) a 1,00



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

O resultado “>” (maior ou igual) a 1,00, demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo, de forma que não será aceitável resultado menor do que 1,00, pois demonstra que a empresa não possui recurso financeiro para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

Liquidez Geral:

$$\text{LG} = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

cujo resultado deverá ser “>” (maior ou igual) a 1,00

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser “>” (maior ou igual) a 1,00

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado “>” (maior ou igual) a 1,00 é indispensáveis à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

Diante de todo o exposto, justificamos que escolhemos esses índices, por retratarem a situação financeira equilibrada, que aumentam consideravelmente o universo de competidores:



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

- ILC: maior ou igual a 1,00;
- ILG: maior ou igual a 1,00;
- ISG: maior ou igual a 1,00.

Ante o exposto, essa exigência deve constar do Edital para demonstrar a situação EQUILIBRADA das licitantes, traduzindo os critérios objetivos do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresa em situação EQUILIBRADA é o mínimo que esta Administração Pública deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato afastando assim, os licitantes com uma situação DEFICITÁRIA, uma vez que estes colocam em risco a execução do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

**Nesse sentido, justificamos que os índices estabelecidos acima, atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis e usualmente adotados para avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.**

### 17. GESTOR DO CONTRATO

**17.1.** O gestor do Contrato decorrente deste TR será a Sr<sup>a</sup>. Dayana Rossy Moreira Bezerra, CPF sob nº 073.013.414-82, ocupante do cargo de diretora de Infraestrutura e Trânsito, CAU nº A101070-3, o qual terá, entre outras as seguintes atribuições:

**17.2.** Emitir ordem inicial de fornecimento, assinando-a conjuntamente com o Superintendente;

**17.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto a quantidade e qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato, indicando os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

**17.4.** Solicitar ao Superintendente a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;

**17.5.** Fornecer atestados de capacidade técnica em conjunto com o titular da SMTT quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**17.6.** Atestar as notas fiscais de serviço e emitir Parecer de Aceitação e Aprovação para fins de pagamento.

Arapiraca, 14 de fevereiro de 2020.

---

Dayana Rossy Moreira Bezerra  
Diretora de Infraestrutura e Trânsito  
Gestora do Contrato



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

---

Ricardo Auto Teófilo

Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

### ANEXO – II

PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_\_

OBJETO:

### PROPOSTA DE PREÇOS

#### DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

Email:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.MÉD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

VALOR TOTAL POR EXTENSO.

Arapiraca, de de 201

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:



**ANEXO III**

A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL

Processo nº

Pregão \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/201

Abertura: dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_h.

**DECLARAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara:

**1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.:** para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

**OBS: Em caso afirmativo, marcar a ressalva acima.**

Cidade/ UF,.....de .....de 2018

.....

**(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (Razão Social da Licitante),

CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: \_\_\_\_\_

---

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

### ANEXO V

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ REFERENTE A **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS, PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, PARA INSTALAÇÃO NA ZONA DE EXPANSÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.**

Pelo presente instrumento de contrato de um lado a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito do Município de Arapiraca – SMTT, inscrito no CNPJ sob N.º **02.533.645/0001-15**, com sede na **Av. Deputada Ceci Cunha 1640 – Itapoã – CEP: 57314-105**, neste ato representado por seu Prefeito, Ricardo Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na xxxxxxxx,, nesta cidade, portadora RG nº xxx e CPF nº xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **Secretaria -----**, neste ato representado por -----, brasileira(o), casado(a), portador do RG de nº ----- e do CPF de nº ----- e do outro lado a Empresa (...), inscrita no CNPJ sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)** e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO Aquisição de 30 (trinta) abrigos de paradas de ônibus, pré-moldados em concreto, para instalação na zona de expansão do Município de Arapiraca/AL.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DE ENTREGA

**1. O objeto a que se refere este Termo de Referência deverá ser entregue nos locais a serem estabelecido mediante a emissão da ordem de fornecimento/serviços e cronograma firmado entre as partes.**



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Emitir empenho;
2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos recebidos, através do gestor do contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade dos materiais entregues, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos mesmos;
3. Fiscalizar o correto e integral cumprimento deste através do gestor do Contrato; e
4. Efetuar o pagamento no valor, forma e prazos pactuados no contrato resultante.

### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**O prazo para entrega e implantação dos materiais objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, e de forma parcelada, conforme as necessidades da SMTT.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Fornecer nas quantidades, prazo, preços e especificações os objetos resultantes deste contrato;
2. Proceder a entrega dos objetos deste contrato;
3. Assinar o contrato resultante deste termo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei;
4. Oferecer prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;
5. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância Das especificações exigidas;
6. Assumir todos os ônus referentes a entrega dos produtos objetos deste, aí incluído os salários dos seus empregados e os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
7. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir; e
8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços e quaisquer despesas referentes ao objeto deste contrato, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**As despesas resultantes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.782.3200.2106, Sistema Integrado de Transporte Coletivo, elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.0001.5000 – Equipamento e Material Permanente do Orçamento Vigente Lei nº 3.415/20 de 30 de janeiro de 2020.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO**



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

**O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e pelo Responsável da Diretoria de Infraestrutura e Trânsito da SMTT, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação lavrado pelo gestor.**

### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

### **CLÁUSULA NONA – DA PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**A vigência do contrato será da data da sua publicação na Imprensa Oficial e vigorará até término do exercício financeiro de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

a) Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidade assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas:

c) De 0,03% por dia de atraso sobre valor total do contrato, quando A CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 10 dias corridos de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade de multa ou pela rescisão contratual;

d) Em razão de inexecução total do contrato, a Administração poderá aplicar multa de 10% sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada quando a execução do objeto contratado for inferior a 50%, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos;



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

g) Pelo retardamento na entrega do objeto contratual, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas.

2 As sanções previstas nas alíneas a, c e d, do item anterior, poderão ser aplicadas com a da alínea b, do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizada, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO

1. O gestor desta Contratação será a Sr<sup>a</sup>. Dayana Rossy Moreira Bezerra, CPF sob nº 073.013.414-82, ocupante do cargo de diretora de Infraestrutura e Trânsito, CAU nº A101070-3, o qual terá, entre outras as seguintes atribuições:

2. Emitir ordem inicial de fornecimento, assinando-a conjuntamente com o Superintendente;



## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto a quantidade e qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato, indicando os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
4. Solicitar ao Superintendente a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;
5. Fornecer atestados de capacidade técnica em conjunto com o titular da SMTT quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
6. Atestar as notas fiscais de serviço e emitir Parecer de Aceitação e Aprovação para fins de pagamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PROJETO**

1. A SMTT/ARAPIRACA disponibilizará os elementos técnicos necessários à execução das peças a serem executadas e exigirá a aplicação da melhor técnica quando em sua execução, como também exigirá Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do Engenheiro responsável da empresa contratada.
2. Durante a vigência do contrato, a entrega do material será acompanhada e fiscalizada, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato ou Responsável Técnico a ser informado, que recairá em servidor especialmente designado;
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, para adoção das medidas convenientes;
4. A contratada poderá manter preposto, aceito pela SMTT, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
5. Além do acompanhamento e da fiscalização na entrega dos objetos deste TR, o Gestor do Contrato, poderá, ainda, sustar qualquer entrega que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, bem como verificar os produtos objetivando garantir sua qualidade;
6. Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre as entregas realizadas;
7. **Atestar e encaminhar as notas fiscais ao Departamento competente para autorizar os pagamentos.**

### **8 – PRESSUPOSTOS DO PROJETO**

8.1. O pressuposto do projeto é ampliar o atendimento aos usuários de transporte de massa do Município de Arapiraca, proporcionando maior conforto durante a espera nos pontos de embarque. Trata-se de um tipo de edificação segura (estrutura com concreto) e durável, necessitando manutenção sistemática – pintura a cada 3 ou até 5 anos.

### **9. COMPOSIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

**9.1 O projeto está composto por 02 (duas) pranchas compõem o conjunto de projetos, e estão disponibilizadas em meio físico – cópias dos desenhos em papel – e em meio magnético – CD.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



PREFEITURA DE  
**ARAPIRACA**

## COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito.

Arapiraca,      de      de 20

---

**RICARDO AUTO TEÓFILO**

**SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**CONTRATANTE**

---

\*\*\*\*\*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**INTERVENIENTE**

---

\*\*\*\*\*

**CONTRATADA**

---

\*\*\*\*\*

**GESTOR**